

LEI N.º 812, DE 20 DE ABRIL DE 1976.

Autoriza a firmar convênio com a Ruralminas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Unaí autorizado a firmar convênio com a Ruralminas, para a construção de prédios escolares rurais, no Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com o art. 1º desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento programa vigente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

“Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Unaí, 20 de abril de 1976.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal

RUI BARBOSA MARTINS
Chefe de Gabinete